

RECURSO N°,, DE 2007
(do Sr. Deputado Arnon Bezerra e outros)

Contra apreciação terminativa da Comissão de Finanças e Tributação - CFT, sobre o PL. 3.521/2004 de autoria do Senado Federal, que autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Universidade Federal do Cariri.

Senhor Presidente,

Os deputados abaixo assinados, com base no art. 58 § 2º, I da Constituição Federal e dos artigos. 132 § 2º e 58 § 3º do **RICD**, recorrem ao Plenário contra a apreciação terminativa da Comissão de Finanças e Tributação em relação ao PL. 3.521/2004, que autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Universidade Federal do Cariri.

O projeto de lei em questão propõe a criação da Universidade Federal do Cariri e atende a três objetivos: atenção às especificidades históricas, políticas, econômicas e sociais da área de influência das cidades-irmãs de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha; promoção do desenvolvimento da região do Semi-Árido; e tratamento simétrico dessas três cidades com Santarém, São João

Del Rei, Petrolina, Campina Grande e muitas outras pelo Brasil afora que já contam com esse aparato institucional para a incorporação de seu patrimônio cultural, humano e histórico ao esforço nacional de superação do atraso e da pobreza.

A matéria, por suas particularidades, deve ser submetida, analisada e debatida pela composição plenária da Casa, para adequar essa iniciativa legislativa à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 2007

Deputado ARNON BEZERRA

PTB/CE
